MUNICÍPIO DE SEIA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 36/2026

SITUAÇÃO DE ALERTA - DESPACHO N.º 13773-A/2026

ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS FACE AO PREVISÍVEL AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO METEOROLÓGICA

Considerando o Despacho n.º 13773-A/2026, que declara a situação de alerta em todo o território continental, entre as 00h00 e as 23h59 do dia 11 de novembro de 2026, na sequência das previsões do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que apontam para um agravamento significativo das condições meteorológicas;

Considerando a necessidade de salvaguardar a segurança de pessoas e bens, prevenir riscos para a população e minimizar os impactos decorrentes das condições meteorológicas adversas;

Considerando que compete ao Município adotar as medidas preventivas e de proteção que se revelem necessárias, no âmbito das suas atribuições e competências, assegurando, simultaneamente, a continuidade dos serviços essenciais à população;

Determino, com efeitos imediatos e durante o período de vigência da situação de alerta, a adoção das seguintes medidas preventivas:

1. Estabelecimentos de ensino

O encerramento dos estabelecimentos de ensino do concelho, em cumprimento da determinação do Governo, conforme a alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 13773-A/2026, por parte das direções escolares.

2. Feira e Mercado Semanal

A suspensão da Feira e do Mercado Semanal.

3. Transportes públicos municipais (VaieVem)

- Circuito 1 (Seia) – supressão de todos os horários
- Circuito 2 (Seia-São Romão) – supressão dos horários a partir das 14h00.

4. Equipamentos culturais e desportivos municipais

O encerramento preventivo e temporário dos equipamentos culturais, desportivos e outros, designadamente as seguintes instalações municipais:

- Complexo Desportivo Municipal n.º 1 (Seia);
- Complexo Desportivo Municipal n.º 2 (Piscinas Municipais);
- Complexo Desportivo da Quinta da Nogueira, incluindo Estádio Municipal, Campo de Ténis e Pista de Atletismo;
- Pavilhão Gimnodesportivo Municipal Padre Martinho, em São Romão;
- Casa Municipal da Cultura;

- Museu da Eletricidade;
- Museu do Brinquedo;
- Centro de Interpretação da Serra da Estrela;
- Posto de Turismo;
- Ludoteca Municipal;
- Arquivo Municipal;
- Biblioteca Municipal;
- Centro de Interpretação da República Afonso Costa;
- Canil Municipal, sem prejuízo da manutenção dos serviços indispensáveis ao bem-estar e tratamento dos animais.
- Interdição de espaços públicos (parques, jardins, campos de jogos, etc.)

5. Organização e funcionamento dos serviços municipais

- Os dirigentes municipais devem:
- a) Implementar o regime de teletrabalho em cada um dos serviços, sempre que tal seja funcionalmente possível, tendo em vista a manutenção dos serviços indispensáveis e a capacidade de resposta operacional do Município.
- b) Dispensar do dever de assiduidade os trabalhadores municipais que tenham filhos menores de 12 anos a seu cargo, sem prejuízo da salvaguarda dos serviços cuja continuidade seja indispensável.

6. Manutenção dos serviços essenciais

Sem prejuízo das medidas anteriormente determinadas, **manter-se-á em funcionamento, com um elevado grau de prontidão, a estrutura operacional do Município e os serviços considerados essenciais, bem como os serviços de atendimento nos Paços do Concelho,** de forma a responder a situações de efetiva necessidade ou urgência, privilegiando, sempre que possível, os meios de contacto e atendimento não presenciais (Telefone:.238 310 230).

7. Recomendações e informação pública

As presentes medidas, de natureza preventiva, poderão ser objeto de ajustamento ou complementadas por outras determinações, em função da evolução das condições meteorológicas e das orientações das autoridades competentes, sendo as respetivas atualizações divulgadas através dos canais oficiais de comunicação do Município.

Determino ainda que os serviços municipais assegurem a divulgação e implementação das medidas agora estabelecidas.

Solicita-se a compreensão e colaboração de todos os munícipes, trabalhadores, instituições e agentes económicos relativamente aos constrangimentos decorrentes destas medidas, que visam exclusivamente a proteção da segurança e do bem-estar da população.

Comunique-se aos serviços e divulgue-se nas plataformas de comunicação do Município.

Seia, 10 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara,

António Luciano da Silva Ribeiro